



DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of. Nº 22/2014

Guapirama – Pr, 26 de Junho de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Contratação de Empresa para fornecimento de cartilhas didático – pedagógicas em atendimento ao programa “Bom sucesso livre de Drogas”, para o Departamento Municipal de Saúde, para um trabalho de conscientização do tema nas escolas do município de Guapirama, no ano letivo de 2014.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 3 banner's e 5 cd's com musicas do tema “BOM SUCESSO LIVRE DAS DROGAS”	1000 unidades	6,16	6.166,66

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


SUELEIDE MARIA LANDES DE CARVALHO
Diretora Dep. Municipal de Saúde
Portaria 692/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.



Sécúlo 22
Organização e Eventos Ltda

**Fones: (43) 9191-0858
3523-7423**

Cornélio Procópio, 17 de Fevereiro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
GUAPIRAMA - PR

Prezados Senhores:

Vimos pela presente a presença de Vossa Senhoria apresentar
nossa proposta para atender o Programa "GUAPIRAMA LIVRE DAS DROGAS".

- Preço por unidade: R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)
- 1000 unidades: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Atenciosamente


SÉCULO 22 ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.572.196/0001-38

07.572.196/0001-38
SÉCULO 22 - ORGANIZAÇÕES
DE EVENTOS LTDA
Rua Damasco Adão Sottille, 300
Jd. Estoril - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Damasco Adão Sottille, 300 – Jardim Estoril – CEP 86.300-000
Contatos: (43) 9652-4929 / (43) 3523-7423
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



DEBCARD - SERVIÇOS GRÁFICOS SS LTDA

CNPJ 07.371.037/0001-75

Distribuidora de Material Didático - Pedagógico

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL

GUAPIRAMA - PR

Prezados Senhores:

Pela presente vimos apresentar à Vossa Senhoria , nossa proposta com a Cartilha de Combate às Drogas.

- Preço por unidade: R\$ 6,00 (Seis reais)

- 1000 unidades: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Atenciosamente

DEBCARD – SERVIÇOS GRÁFICOS SS LTDA


07.371.037/0001-75
DEBCARD - Serviços Gráficos SS Ltda
Distribuidora de Material Didático - Pedagógico
RUA GOIÁS, 1805 - CENTRO
CEP 86100-000 - LONDRINA - PR

RUA GOIÁS, 1805 – CENTRO – CEP 86 100-000 – LONDRINA – PARANÁ

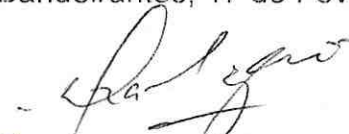
A
PREFEITURA MUNICIPAL
GUAPIRAMA - PR

Apresentamos nossa proposta para atender o programa GUAPIRAMA LIVRE DAS DROGAS:

Itens solicitados do orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL
	CARTILHA DAS DROGAS	UNID	1000	7,20	7.200,00

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2014.


77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 872
CENTRO - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of. Nº 025/2014

Guapirama, 26 de junho de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de divulgação para a Campanha da Dengue, incluindo cartilhas didático – pedagógicas para as crianças do município, cartaz, panfleto, folder e adesivo para o Departamento Municipal de Saúde, para um trabalho de conscientização do tema nas escolas e para a população do município de Guapirama, no ano 2014.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 3 banner's e 5 cd's com musicas do tema "DENGUE"	500 unidades	6,25	3.125,00
2	Cartaz, papel couche 115 Gr, impressão 4x4 cores, medida 30x45cm	300 unidades	1,58	474,00
3	Panfleto, papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte	2000 unidades	0,26	520,00
4	Panfleto, papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte	2000 unidades	0,26	520,00
5	Adesivo. Vinil 3 M, impressão 4x0 cores. Medida 17x20cm	1000 unidades	1,42	1.420,00
TOTAL				6.059,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



SUELEIDE MARIA LANDES DE CARVALHO
Diretora Dep. Municipal de Saúde
Portaria 692/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr



Cornélio Procópio, 30 de Maio de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
GUAPIRAMA - PR

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta para atender o Programa "GUAPIRAMA LIVRE DA DENGUE", conforme especificações abaixo:

- 1) Cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75 grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 03 banner's e 05 cd's com músicas do tema "DENGUE". Quant: 500 Valor unitário R\$ 6,00 Valor total R\$ 3.000,00 .
- 2) Cartaz, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 30x45cm. Quant: 300 Valor unitário R\$ 1,50 Valor total R\$ 450,00.
- 3) Panfleto, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21cm, acabamento corte. Quant: 2.000 Valor unitário R\$ 0,25 Valor total R\$ 500,00.
- 4) Panfleto, papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte. Quant:2000 Valor unitário R\$ 0,25 Valor total R\$ 500,00.
- 5) Adesivo Vinil 3M, impressão 4x0 cores. Medida 17x20cm. Quant. 1000 Valor unitário R\$ 1,40 Valor total R\$ 1.400,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00.

Atenciosamente

SECULO 22 ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.572.196/0001-38

Rua Damasco Adão Sottile, 300 – Jardim Estoril -- CEP 86.300-000
Contatos: (43) 9652-4929 / (43) 3523-7423
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

07.572.196/0001-38
SÉCULO 22 - ORGANIZAÇÕES
DE EVENTOS LTDA
Rua Damasco Adão Sottile, 300
Jd. Estoril - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná



DEBCARD - SERVIÇOS GRÁFICOS SS LTDA

CNPJ 07.371.037/0001-75

Distribuidora de Material Didático - Pedagógico

Londrina, 30 de Maio de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL

GUAPIRAMA - PR

Prezados Senhores:

Pela presente vimos apresentar à Vossa Senhoria , nossa proposta com a Cartilha de Combate à Dengue.

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta para atender o Programa " GUAPIRAMA LIVRE DA DENGUE", conforme especificações abaixo:

- 1) Cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75 grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 03 banner's e 05 cd's com músicas do tema "DENGUE". Quant: 500 Valor unitário R\$ 7,00 Valor total R\$ 3.500,00 .
- 2) Cartaz, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 30x45cm. Quant: 300 Valor unitário R\$ 1,80 Valor total R\$ 540,00.
- 3) Panfleto, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21cm, acabamento corte. Quant: 2.000 Valor unitário R\$ 0,29 Valor total R\$ 580,00.
- 4) Panfleto, papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte. Quant:2000 Valor unitário R\$ 0,29 Valor total R\$ 580,00.
- 5) Adesivo Vinil 3M, impressão 4x0 cores. Medida 17x20cm. Quant. 1000 Valor unitário R\$ 1,465 Valor total R\$ 1.650,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00.

Atenciosamente

DEBCARD – SERVIÇOS GRÁFICOS SS LTDA

07.371.037/0001-75

DEBCARD - Serviços Gráficos SS Ltda

Distribuidora de Material Didático - Pedagógico

RUA GOIÁS, 1805 - CENTRO

CEP 86100-000 - LONDRINA - PR

RUA GOIÁS, 1805 – CENTRO – CEP 86 100-000 - LONDRINA - PARANÁ

A
PREFEITURA MUNICIPAL
GUAPIRAMA - PR

Apresentamos nossa proposta para atender o programa GUAPIRAMA LIVRE DA DENGUE:

Itens solicitados do orçamento:

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta para atender o Programa “GUAPIRAMA LIVRE DA DENGUE”, conforme especificações abaixo:

- 1) Cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75 grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 03 banner's e 05 cd's com músicas do tema “DENGUE”. Quant: 500 Valor unitário R\$ 6,50 Valor total R\$ 3.250,00 .
- 2) Cartaz, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 30x45cm. Quant: 300 Valor unitário R\$ 1,70 Valor total R\$ 510,00.
- 3) Panfleto, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21cm, acabamento corte. Quant: 2.000 Valor unitário R\$ 0,28 Valor total R\$ 560,00.
- 4) Panfleto, papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte. Quant:2000 Valor unitário R\$ 0,28 Valor total R\$ 560,00.
- 5) Adesivo Vinil 3M, impressão 4x0 cores. Medida 17x20cm. Quant. 1000 Valor unitário R\$ 1,50 Valor total R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00.

Bandeirantes, 30 de Maio de 2014.

77.344.067/0001-78

Indústria Gráfica Altizani Ltda

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 872
CENTRO - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Of.Nº 23/2014

Guapirama, 26 de Junho de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Contratação de Empresa para fornecimento de material para implantar projeto sobre Educação Ambiental nas escolas da rede municipal.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Pedagógico sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola contendo cada KIT: 01 Cartilha Pedagógica com álbum de figurinhas com o tema, sendo 24 páginas no formato 21x28cm, 4x4 cores impresso em papeis de fontes renováveis, sendo capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 20 páginas em Off set 90 gramas, capa personalizada com brasão do município medindo 8x3,5 cm, 30 unidades de figurinhas adesivas no formato 6x7 cm, 30 unidades de cupons impressos em off set 75 gramas 1x0 cor medindo 9x7cm.	426 unidades	11,84	5.043,84
02	Manual do Professor do Projeto Guardiões da Natureza. 24 páginas 4x1 cor, 21x29,7cm impresso em papéis de fontes renováveis. Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel Kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.	22 unidades	16,36	359,92
TOTAL				5.403,76

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


SUELEIDE MARIA LANDES DE CARVALHO
Diretora Dep. Municipal de Saúde
Portaria 692/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2014

À Prefeitura de Guapirama - PR

Fone: 43 3573-1122 Fax:

net
Comunicação e Design
43 9639-4454

Jayro Henrique Pereira & Cia Ltda.
CNPJ: 12.988.673/0001-80
Rua Rui Barbosa, 567 - Sala 107
Edifício Palácio do Comércio
Santo Antônio da Platina - Paraná

Prezado cliente,

Pelo presente apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção dos materiais conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento número 0235

0235 - 01 Kits Educação Ambiental Projeto Guardiões da Natureza

Kit Educação Ambiental contendo cada: 01 cartilha 4x4 cor, saída em CTP no formato 21 x 28 cm, capa em Couchê 170 gramas, grampeadas, miolo 20 páginas em off set 90 gramas, 30 modelos de figurinhas em papel adesivo brilho 180 gramas no formato 7x 6 cm, brasão do município na capa. 30 cupons off set 75 gramas 1x0 cor 9x7 cm

Quantidade: 426 Unitário: R\$ 11,75 Valor Total: R\$ 5.005,50

0235 - 02 Manual do Professor Projeto Guardiões da Natureza

24 páginas 4x1 cor, 21 x 29,7 cm impresso em papeis de fontes renováveis Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal

Quantidade: 22 Unitário: R\$ 23,00 Valor Total: R\$ 506,00

0235 - 03 Caderno de Atividades Projeto Guardiões da Natureza

Caderno de Atividades formato 21x 29,7 cm, impresso Capa em papel Couchê Liso 250 gramas 4x0 cor, miolo 78 páginas 21x29,7 cm 1x0 cor impresso em off set 90 gramas, 01 página em papel adesivo brilho 180 gramas com 19 figuras destacáveis em meio corte, contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal

Quantidade: 80 Unitário: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 2800,00

Valor Total: R\$ 8.311,50
(Oito mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

SAP, 19 de março de 2014

Atenciosamente,
Net Comunicação e Design



Validade da proposta : 15 dias.
Solicitamos na aprovação do pedido o fornecimento dos dados para faturamento, confirmando prazo de pagamento.

12.988.673/0001-80
JAYRO HENRIQUE PEREIRA
& CIA. LTDA.
Rua Rui Barbosa, 567 - Andar 1 - Sala
Pal. do Comércio - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Prezados Senhores,

A **V.M. Silveira Mota Gráfica e Editora - ME**, vem através deste apresentar sua proposta de preços referente a aquisição dos itens solicitados pelo município abaixo relacionados com o objetivo de implantar projeto sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue nas escolas municipais.

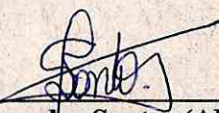
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Pedagógico sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola contendo cada kit: 01(uma) Cartilha Pedagógica com Álbum de Figurinhas com o tema Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola, sendo 24 páginas no formato 21 x 28 cm 4x 4 cores impresso em papeis de fontes renováveis, sendo capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 20 páginas em Off set 90 gramas, capa personalizada com brasão do município medindo 8x3,5 cm, 30 unidades de figurinhas adesivas no formato 6 x 7 cm, 30 unidades de cupons impressos em off set 75 gramas 1x0 cor medindo 9x7 cm.	426	10,90	4.643,40
02	Manual do Professor do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola sendo: 24 páginas 4x1 cor, 21 x 29,7 cm impresso em papeis de fontes renováveis Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.	22	R\$ 10,90	R\$ 239,80
03	Caderno de Atividades do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola formato 21x 29,7 cm, impresso em papeis de fontes renováveis Capa em papel Couchê Liso 250 gramas 4x0 cor, miolo 78 páginas 21x29,7 cm 1x0 cor impresso em off set 90 gramas, 01 página em papel adesivo brilho 180 gramas com 19 figuras destacáveis em meio corte, contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 6883,20** (Seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo de entrega: 07 dias úteis

Santo Antônio da Platina, 18 de março de 2014.


13.386.434/0001-13
V. M. Silveira Mota Gráfica e Editora

Jefferson Alves dos Santos (ADMINISTRADOR) Marechal Deodoro, 417-A - Sala A
V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME - Coelho - CEP 86430-000
CNPJ: 13.386.434/0001-13 Santo Antônio da Platina - PR

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA

Prezados Senhores,

A Empresa J.M. EDIÇÕES PEDAGÓGICAS - ME., estabelecida a Rua Benedito Lúcio Machado, 332 – Centro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 14.074.343/0001-05, apresenta sua proposta comercial sobre a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos:

01 - Kit Pedagógico sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola:

01(uma) Cartilha com Álbum de Figurinhas com o tema Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola, sendo 24 páginas no formato 21 x 28 cm 4x 4 cores impresso em papeis de fontes renováveis, sendo capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 20 páginas em Off set 90 gramas, capa personalizada com brasão do município medindo 8x3,5 cm, 30 unidades de figurinhas adesivas no formato 6 x 7 cm, 30 unidades de cupons impressos em off set 75 gramas 1x0 cor medindo 9x7 cm.

Quantidade: 426 Valor Unitário: R\$ 12,85 Valor Total: R\$ 5474,10

02- Manual do Professor do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola sendo: 24 páginas 4x1 cor, 21 x 29,7 cm impresso em papeis de fontes renováveis Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.

Quantidade: 22 Valor Unitário: R\$ 15,20 Valor Total: R\$ 334,40

03- Caderno de Atividades do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola formato 21x 29,7 cm, impresso em papeis de fontes renováveis

Capa em papel Couchê Liso 250 gramas 4x0 cor, miolo 78 páginas 21x29,7 cm 1x0 cor impresso em off set 90 gramas, 01 página em papel adesivo brilho 180 gramas com 19 figuras destacáveis em meio corte, contra-capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.

Quantidade: 80 Valor Unitário: R\$ 27,30 Valor Total: R\$ 2184,00

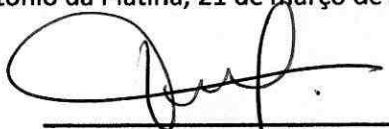
Valor Global da Proposta: R\$ 7992,50 (Sete Mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Validade: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias



Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2014.



Johny Miguel Araújo

Diretor

CPF: 066.965.509-09

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Referencial Curricular (vol.3, p.163), *"o mundo onde as crianças vivem se constitui em um conjunto de fenômenos naturais e sociais indissociáveis diante do qual elas se mostram curiosas e investigativas"*.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN - sugerem que o tema meio ambiente seja de cunho transversal.

A Constituição Federal, no art. 225, § 1º, VI, explicita que compete ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. E informa a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

O art. 1º da referida lei define educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à saudável qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Ademais, a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. (De acordo com o art. 2º da Lei de Educação Ambiental.).

Educação Ambiental trata-se de processo pedagógico participativo permanente para incutir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, estendendo à sociedade a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

Sendo assim, esta Secretaria Municipal de Educação pretende implantar projetos voltados à Educação Ambiental e Combate a Dengue destinados as crianças do Ensino Fundamental de nosso município.

Para isso, solicitamos:

Aquisição de:

01 - 426 Kits Pedagógico sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola contendo cada kit:

01(uma) Cartilha Pedagógica com Álbum de Figurinhas com o tema Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola, sendo 24 páginas no formato 21 x 28 cm 4x 4 cores impresso em papeis de fontes renováveis, sendo capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 20 páginas em Off set 90 gramas, capa personalizada com brasão do município medindo 8x3,5 cm, 30 unidades de figurinhas adesivas no formato 6 x 7 cm, 30 unidades de cupons impressos em off set 75 gramas 1x0 cor medindo 9x7 cm.

02 - 22 Manuais do Professor do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola sendo: 24 páginas 4x1 cor, 21 x 29,7 cm impresso em papeis de fontes renováveis Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.

03 - 80 Cadernos de Atividades do Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola formato 21x 29,7 cm, impresso em papeis de fontes renováveis, Capa em papel Couchê Liso 250 gramas 4x0 cor, miolo 78 páginas 21x29,7 cm 1x0 cor impresso em off set 90 gramas, 01 página em papel adesivo brilho 180 gramas com 19 figuras destacáveis em meio corte, contra capa em papel kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.

Esta Material deverá contemplar

Pretendemos contribuir para que o aluno se torne um cidadão produtor e defensor do seu espaço e ambiente em que vive, sendo ele consciente da importância da preservação ambiental e do exercício da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de junho 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO - PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS E DENGUE, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezesete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 30 de Junho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de cartilhas didática e pedagógica sob o tema "BOM SUCESSO LIVRE DAS DROGRAS", "EDUCAÇÃO AMBIENTAL" e "MATERIAL DE CAMPANHA CONTRA A DENGUE", para o desenvolvimento de atividades através de ações conjuntas entre a saúde e a educação com a finalidade da conscientização dos temas nas escolas de Guapirama."*

Sendo a seguinte:

- Para apostilas *"BOM SUCESSO LIVRE DAS DROGRAS"*,

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 1995 – 339030.14.00 – Material educativo e esportivo

FR – 495 – Atenção Básica

R\$ 6.000,00

D = 1996 – 339030.14.00 – Material educativo e esportivo

FR – 0 – Recursos Ord. Livres

R\$166,66

- Para *"MATERIAL DE CAMPANHA CONTRA A DENGUE"*

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.304.0007.2-025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1997 - 339030.14.00 - Material educativo e esportivo

FR - 497 - Vigilância em Saúde

R\$6.059,00

- Para apostilas "**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**",

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 - Divisão Da Educação

12.361.0003.2-018 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

D = 799 - 339030.14.00 - Material educativo e esportivo

FR - 107 - Salário Educação

R\$ 5.403,76

OBS - Jornal Local e da União.

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 30 de junho 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO - PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS E DENGUE**, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na página anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

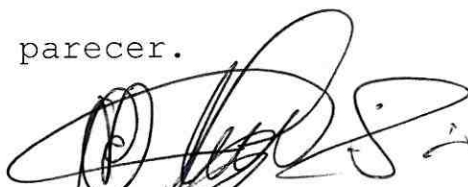
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama, 10 de julho 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO – PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS E DENGUE**, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezesete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama/PR, 14 de julho de 2014.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014**

PROCESSO 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 042/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **25 de julho de 2014**, ÀS **09:00 HORAS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO – PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS E DENGUE**, no valor máximo **R\$ 17.622,76 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos)** e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 25 de julho de 2014**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO – PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS E DENGUE**, no valor máximo **R\$ 17.622,76 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos)**

LOTE I- R\$6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

LOTE II- R\$ 5.403,76(cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos)

LOTE III- R\$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais)

LOTE I – CARTILHAS DA DROGA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g. impressão uma 4x1 cores, com vinte páginas do	1000 unidades	6,16	6.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

	miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75grs, acabamentos dobrados e grampeados, incluso 3 banner's e 5 cd's com musicas do tema "BOM SUCESSO LIVRE DAS DROGAS"			
TOTAL				6.160,00

LOTE II – KIT E MANUAL DO PROFESSOR				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Pedagógico sobre Educação Ambiental e Combate a Dengue Projeto Guardiões da Natureza Reciclando na Escola contendo cada KIT: 01 Cartilha Pedagógica com álbum de figurinhas com o tema, sendo 24 páginas no formato 21x28cm, 4x4 cores impresso em papeis de fontes renováveis, sendo capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 20 páginas em Off set 90 gramas, capa personalizada com brasão do município medindo 8x3,5 cm, 30 unidades de figurinhas adesivas no formato 6x7 cm, 30 unidades de cupons impressos em off set 75 gramas 1x0 cor medindo 9x7cm.	426 unidades	11,84	5.043,84
02	Manual do Professor do Projeto Guardiões da Natureza. 24 páginas 4x1 cor, 21x29,7cm impresso em papéis de fontes renováveis. Capa em Couchê Liso 170 gramas brilho, miolo 22 páginas em off set 90 gramas contra capa em papel Kraft 440 gramas, acabamento apostilado em espiral da cor azul royal.	22 unidades	16,36	359,92
TOTAL				5.403,76

LOTE III – CARTILHAS DA DENGUE				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartilhas didática e pedagógica, em formato aberto, capa papel sulfite 150g impressão uma 4x1 cores, com vinte paginas de miolo, impressão uma cor por uma cor, papel off set 75 grs, acabamento dobrados e grampeados, incluso 03 banner's e 05 cd's com musica do tema da tema "DENGUE".	500 unidades	6,25	3.125,00
02	Cartaz papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte.	300 unidades	1,58	474,00
03	Panfleto, papel couche 115 gr, impressão	2000	0,26	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	4x4 coes, medida 15x21 cm	unidades		
04	Panfleto, papel couche 115 gr, impressão 4x4 cores, medida 15x21 cm, acabamento corte.	2000 unidades	0,26	520,00
05	Adesivo vinil 3M, impressão 4x0 cores. Medida 17x20cm	1000 unidades	1,42	1.420,00
TOTAL				6.059,00

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 042/2014
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/07/2014**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 042/2014
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/07/2014**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROponente Vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

08.001.10.301.0007.2-022-339030.14.00 – FR 495- FR 0

08.001.10.304.0007.2-025-339030.14.00 – FR 497

09.001.12.361.0003.2.018-339030.14.00 – FR 107

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será nesse exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será parcelado, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

15.2 – As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

16 – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 – Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 – Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 – Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 11 de julho 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 042/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 042/2014, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

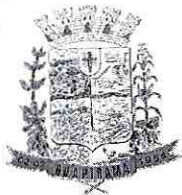
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ANEXO IV

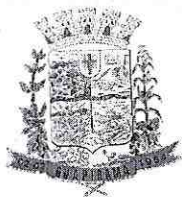
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 042/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 042/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 042/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 042/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007.2-022-339030.14.00 – FR 495

08.001.10.304.0007.2-025-339030.14.00 – FR 497

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício a contar da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 042/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO - PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS**, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 042/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **25 de julho 2014 de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de julho de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DFÓS SANTOS
PREGOEIRA

COHAPAR
Comissão de Habitação de Parana

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público far a realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada do empreendimento C.H. Jaboti I (5ª Etapa), com 30 ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DROGAS, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezesete mil

centos e vinte e dois reais setenta e seis centavos) De do com especificações e condições constante do edital de a e Horário da Sessão Pública: 25 de julho 2014 de

AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de pirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

edital completo e informações estão disponíveis aos essados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, a Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e

às 17:00 horas.
pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus ativos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados. ndereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo reço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações onais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão irrigidos à Comissão de Licitação no endereço acima ionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de julho de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

Edital de Inscrição

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Abatia (CMDCA), de Abatia, o Sr.ª Vera do Carmo Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe conferidas e com fundamento na Lei Municipal nº. 181/2003, servando o Decreto Municipal nº. 004/2001 e a Resolução 1/2003, da Câmara Municipal, faz saber aos interessados ncorrer às 05 (cinco) vagas como suplentes do Conselho r de Abatia, Gestão 2014/2015, mediante:
Prova Escrita, Prova Prática de Informática, Prova de e Eleição Popular.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PARANÁ
COMUNICADO

Santo Antônio da Platina, 18 de junho de 2014-PJ.
Ofício nº. 136/2014-PJ.

À Empresa
MENDES E RAMOS LTDA.
CNPJ nº 08.811.716/0001-80
Rua Guatemala, 525, Bairro São Gabriel
Colombo - PR
83.530.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -390/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA- SOFTWARE E CONSULTORIA- ME

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO: Aquisições de Sistema de Controle Adequado de medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/14 – ID.364

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME.

CNPJ Nº 14.227.560/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TONER E CARTUCHO

VALOR: R\$ 62.870,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 14 DE JULHO DE 2014 / PP 35/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/14 – ID.365

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP,

CNPJ Nº 01.027.088/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TONER E CARTUCHO

VALOR: R\$ 202.510,01

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 14 DE JULHO DE 2014 / PP 35/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados para compensação Tributaria de valores recolhidos nos últimos 5 anos pelo Município de Tomazina –PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/07/2014 às 08:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da licitante DR9 Consult Assessoria Empresarial Ltda.
Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Junte-se ao procedimento.



TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL ONIVE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 01/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goverador, 14 de julho de 2014
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICO - PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS, no valor máximo R\$ 17.622,76 (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos) De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 042/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de julho 2014 de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax (0*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de julho de 2014
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Nova Vida, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 0297847-97/2009. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 256/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR TOTAL: R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
GESTORA DO CONTRATO: VIVIANE MARCONDES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 19/05/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Nova Vida, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 0297847-97/2009. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 257/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR TOTAL: R\$ 40.220,00 (quarenta mil e duzentos e vinte reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
GESTORA DO CONTRATO: VIVIANE MARCONDES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 19/05/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Condição, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 031825507. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO Nº: 258/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR TOTAL: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
GESTORA DO CONTRATO: LUCIELE HENRIQUE
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 19/05/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial São José, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 031825507. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 259/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR TOTAL: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
GESTORA DO CONTRATO: VIVIANE MARCONDES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 19/05/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2014
OBJETO: Contratação de instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Lagoa Dourada, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 0301737-64. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 249/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR TOTAL: R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
GESTORA DO CONTRATO: EDENI DO RÓCIO LOPES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 13/06/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem pluvial, ampliação na largura das pistas pavimentadas, reaparelamento asfáltico, sinalização viária e implantação de passeios Públicos com acessibilidade no Distrito de Palmerinha no Município de Guarapuava/PR. Com recursos oriundos do Convênio nº 809668/2014 - Ministério das Cidades e contrapartida do Município.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 292/2014
CONTRATADA: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.
VALOR TOTAL: R\$ 2.148.478,26 (dois milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Fabiano Ferreira da Silva
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações.
RATIFICAÇÃO: 08/07/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 220/2013
OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato 220/2013 por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a execução de obra referente à "construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC com área total construída de 3.000 m², em regime de empreitada global".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: GTA CONSTRUTORA LTDA.
Guarapuava, 13 de junho de 2014. Ethel Alita Camargo de Oliveira
Gerente Interina de Licitações e Contratos Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Educação e Cultura José Alberto de Toledo
Representante da empresa GTA Construtora Ltda

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2014

Processo Nº 409/2014
A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1723/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -
LOTE: 1 e 2 - VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00.
EMPRESA: LIEVORE E DENCZUK LTDA - ME - LOTE:
3 - VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00.

Guarapuava, 9 de julho de 2014
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2014

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 234/2014 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em posto 24 (vinte e quatro) horas. Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente, Administração, Esportes e Recreação, Habitação e Urbanismo, Secretaria Executiva, Agricultura, Assistência Social, Finanças, Obras, Viagem e Serviços Urbanos, Políticas para as Mulheres e a Indústria, Comércio e Turismo. Recursos Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote -

Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45min do dia 30/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 30/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 30/07/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2014

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 236/2014 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão toco, caminhão caçamba com motoristas e retroescavadeira com operador, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos. Recursos Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote -

Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 30/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 30/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 30/07/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 243/2014 - ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de ventilador, bebedouro, computadores, áudio, vídeo e foto, eletrodomésticos, estetoscópio e cadeira de banho. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recursos: Convênio 789113/2013 (Implantação e estruturação da casa de atendimento as mulheres de Guarapuava).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote -

Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 01/08/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 01/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ERRATA

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 042/2014

Na data do dia 15 de julho de 2014, foi publicado o edital de licitação do pregão 42/2014 no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página A-7, onde consta o dizer “ PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS”

Portanto, onde se lê “PROGRAMA BOM SUCESSO LIVRE DE DROGAS”
leia-se “PROGRAMA GUAPIRAMA LIVRE DE DROGAS”.

Guapirama, 16 de julho de 2014.


Wanderly de Oliveira dos Santos
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR/
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 30/06/2014

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DÍVIDA LÍQUIDA DA PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIORES	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Pagos		
	De Exercício Anteriores	Do Exercício Anteriores		
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,05.295,55	0,00
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,0 807,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PDDE	0,00	0,00	0,0 81,23	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 (65,55)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Detran	0,00	0,00	0,0 341,51	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,0 267,78	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Epidemiologia	0,00	0,00	0,0 74,20	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PSF Estadual	0,00	0,00	0,0 3.328,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEAB - LEITE FAMILIAR	0,00	0,00	0,0 6.630,12	0,00
Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,0 369,68	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV Galpão Ind Produtiva	0,00	0,00	0,0 (171,34)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF	0,00	0,00	0,0 842,02	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Esporte e Lazer na cidade	0,00	0,00	0,0 (327,03)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Água	0,00	0,00	0,0 3.403,41	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0, 33,52	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 (419,57)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 718,08	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	0,00	0,00	0,0 697,08	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Res solidos	0,00	0,00	0,0 525,06	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 190,84	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv Rec Vias Urbanas	0,00	0,00	0,0 785,64	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PEDRAS IRREGULAR -	0,00	0,00	0,0 000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 (550,18)	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,0 888,80	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,0 146,72	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Constr Praças Públicas	0,00	0,00	0,0 423,15	0,00

Resolução nº 011/2014, de 22 de Julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr.
Dispõe sobre o recurso do Apsus para a aquisição de veículo 0 km minibus.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 22/07/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de veículo 0 km, minibus, ano/modelo mínimo 2014, cilindrada mínima 2.287, diesel, transmissão mecânica, 05 marchas, injeção eletrônica, tração dianteira, capacidade mínima de 15 lugares, tanque de combustível no mínimo 80 litros, porta lateral corredeira, banco do motorista com regulagem de altura, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, airbag duplo, direção hidráulica, cor branca, freios ABS, ar condicionado. Garantia mínima de 12 meses. A revisão do veículo deverá ser realizada em um raio máximo de 160 km do município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal em 22 de Julho de 2014.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAÚDE DE RIB. DO PINHAL
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 11/2014 de 22/07/2014, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Resolução nº 012/2014, de 22 de Julho de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Dispõe sobre o recurso do Vigiasus para a aquisição de veículo 0 km, equipamentos de informática e sacos de lixo.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 22/07/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de veículo 0 km, hatch, capacidade 05 passageiros, 04 portas, cilindrada mínima 999, direção hidráulica,